



**MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
"Município da Canção Italiana"

**L E I N°01451/2024, de 10 de janeiro de 2024.**

"Autoriza o Poder Executivo a realizar contratações em caráter emergencial, e dá outras providências."

**JOCIMAR VALER**, Prefeito municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei;

**Art. 1º)** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em Caráter Emergencial: de até 04(quatro) Professores – Pedagogia; 01(um) Professor – História; 01(um) Professor – Geografia e de até 04(quatro) Monitores Educacionais, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado para novo período de até 01(um) ano.

**Art. 2º)** As despesas decorrentes da presente Lei, serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.**

**JOCIMAR VALER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Henrique Luciano Ongaratto**  
**Secretário da Administração Municipal**